

RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA

ÁREA AUDITADA: Área de Transparência da SSP, FESP E FRAINT.

GESTOR DA UNIDADE: CEL QOPM Marcus Vinícius Oliveira de Almeida

PERÍODO FISCALIZADO: 27 e 28 de fevereiro de 2024.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva – **Coordenadora da UCI**

Leonardo Salles Moreira – **Assessor da UCI**

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 27 e 28 de fevereiro de 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 001/2024 – UCI/SSP-AM

I- INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na área de transparência, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno da UCI/SSP-AM, bem como pela aprovação da Ordem de Serviço de Auditoria nº 001/2024-UCI/SSP-AM, conforme consta em Memorando nº 025/2024 – UCI/SSP-AM.
2. É missão da Unidade de Controle Interno contribuir para a melhoria dos serviços e atividades, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a área auditada observou o cumprimento das normas estabelecidas.
3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante o acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das

causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

II- DESCRIÇÃO DA ÁREA AUDITADA

6. A Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, com obrigatoriedade de divulgação de informações em sítio eletrônico específico de cada órgão.
7. O sítio eletrônico da SSP/AM possui sua hospedagem na internet, mediante contrato nº 048/2021-SSP, com a PRODAM.
8. No que tange a designação de representante para assuntos relacionados ao sítio eletrônico, fica estabelecido, conforme Memorando nº 025/2024-UCI/SSP-AM, que esses representantes estão lotados no Centro Integrado de Tecnologia da Informação e Comunicação – CITIC.

III- OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

9. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a conformidade da área auditada com finalidade de apresentar o diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e confiabilidade das informações disponíveis ao cidadão, com vistas a subsidiar a emissão do parecer e aprimorar as ações da gestão.
10. O cumprimento integral da Legislação vigente, Lei nº 12.527/2011, conforme check list de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, fins de evitar futuras notificações dos órgãos de controle.

IV- ESCOPO DA AUDITORIA

11. A auditoria se restringiu a verificação dos itens apontados em check list da Controladoria-Geral do Estado-CGE.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12. Considerando a SSP/AM como Unidade Administradora das Unidades Gestoras 22101 – Fundo de Reserva para Ações de Inteligência – FRAINT e 22703 – Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, ambos os fundos deveriam ter suas informações disponibilizadas no sítio eletrônico da UA – SSP/AM, dessa forma, foram observados os itens de acesso à informação.
13. Considerando a resposta/justificativa do setor responsável pelo acompanhamento da auditoria, foram retirados os achados justificados e resolvidos em virtude de sua facilidade de resolução, restando apenas os achados que ainda tinham necessidade de acompanhamento.

V- METODOLOGIA: PROCEDIMENTO DE AUDITORIA

14. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Decreto nº 46.202/2022 – GS/SSP-AM, diretrizes estabelecidas no Planejamento de Auditoria de nº 001/2024 - UCI/SSP-AM, Ordem de Serviço nº 001/2024 –UCI/SSP/AM e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM.
15. Na fase de planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se fundamentalmente, identificar as fragilidades da SSP/AM na gestão do sítio eletrônico.
16. Foi enviado à Gestão da Segurança Pública, a Ordem de Serviço nº 001/2024-UCI/SSP/AM, tendo sido devidamente aprovada para a consecução das atividades de auditoria.
17. Dessa forma a Unidade auditada encaminhou resposta aos Achados quanto aos apontamentos dispostos em Nota de Auditoria em atendimento ao solicitado.
18. A partir do cruzamento de dados colecionaram-se documentos comprobatórios a fim de subsidiar o Relatório de Auditoria.
19. Emitiu-se o Plano de Providências contendo os achados de auditoria, para que a gestão, junto aos setores responsáveis, verificassem as impropriedades detectadas pela equipe de auditoria, levando em consideração ainda as recomendações constantes no Relatório Preliminar de Auditoria.
20. Em resposta às necessidades identificadas e após as devidas análises, foi emitida uma Nota Devolutiva com o objetivo de atender aos pontos ainda não solucionados.
21. Considerando as informações prestadas pelos setores competentes, procede-se

à emissão deste Relatório Definitivo de Auditoria.

VI- LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

22. A área auditada não possui unidade física, sendo fundamentalmente espaço virtual, sem designação de corpo técnico responsável por sua gestão. Nesse sentido, resta prejudicada a resolução imediata dos achados, dificultando o cumprimento do objetivo principal da auditoria interna, que é o de apontar fragilidades para que elas sejam sanadas antes que o risco se torne real.

VII- ASPECTOS POSITIVOS DA GESTÃO

23. Atendendo à solicitação da equipe de auditoria, a gestão indicou servidor para o acompanhamento da auditoria. Durante a realização dos trabalhos, a equipe designada para o acompanhamento da auditoria demonstrou receptividade e presteza nas ações de melhoria da gestão do sítio eletrônico, apresentando sugestões que podem sanar diversos riscos.

VIII- BENEFÍCIOS DO CONTROLE

24. Os Sistemas de Controle Interno constituem um mecanismo essencial para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis, otimizando a gestão e proporcionando maior segurança nas operações.

IX- ACHADOS DA AUDITORIA

ACHADO 1: Conteúdo não pode ser acessado com facilidade.

Situação encontrada:



25. Menu item “ACESSO À INFORMAÇÃO” apresenta os links vinculados ao portal da transparência referentes à UG 22101 e 22703. Por solicitação da Controladoria-Geral do Estado – CGE, as informações referentes devem constar em Menu Item próprios;

Status: ATENDIDO.

Critério: Lei nº 12.527/2011, art. 5º e 8º, §3º, I; Decreto nº 36.819/2016, art. 8º, I.

Causa: Limitação no setor designado para disponibilização das informações no sítio eletrônico.

Manifestação do gestor: Informa-se que, em atendimento às orientações do Memorando nº 129/2024-OUVIDORIA/SSP-AM e demais recomendações da UCI, as ações para implementação do Guia de Transparência Ativa estão em andamento. Conforme deliberado em reunião de 12/07/2024 (fls. 205 e 206), os setores envolvidos se comprometeram a encaminhar mensalmente ao CITIC as informações necessárias para atualização do site oficial da Secretaria de Segurança. Conforme levantamento detalhado às fls. 217-220 e ratificado no despacho de fl. 229, todas as informações exigidas foram integralmente coletadas por meio do MEMO N° 064/2021-ASJUR/SSP-AM e, posteriormente, publicadas.

Análise da Equipe: Conforme verificação realizada em 25 de setembro de 2024, os Itens de Menu Próprios das Unidades Gestoras 22703 (FESP) e 22701 (FRAINT) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Secretaria e com todas os materiais compilados já publicados e disponíveis para acesso. Esta Unidade continuará monitorando as atividades e considera a demanda **atendida**.

Recomendações: Sugere-se que os pontos destacados neste relatório sejam objeto de monitoramento contínuo, a fim de evitar novas ocorrências de desatualização.



ACHADO 2: Os dados e informações encontram-se desatualizados.

Situação encontrada:

26. <https://www.ssp.am.gov.br/estrutura/cel-anezio-paiva/> - texto desatualizado após nova gestão da SSP (anexo VI) - ATENDIDO;
27. Menu item “AÇÕES E PROGRAMAS” não contemplam todas as ações e programas ofertados pela SSP/AM, tais como a CIN, ou mesmo a participação da SSP com esse serviço nas ações sociais; - ATENDIDO.
28. Menu Item “ACESSO À INFORMAÇÃO”, opção “Perguntas e Respostas” não apresenta perguntas e respostas frequentes oriundas dos canais de comunicação controlados pela Ouvidoria, sobre a temática Acesso à Informação; - ATENDIDO.
29. Não constam informações acerca da UG 22703 Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, no Menu Item “FESP” (anexo IV) - ATENDIDO.
30. Não consta no Site, Menu Item específico para a UG 22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência – FRAINT; - ATENDIDO.
31. Carta de serviços disponibilizada no site apresenta serviços apenas da Ouvidoria, estando ausentes os serviços da SSP e suas Secretarias Adjuntas; - ATENDIDO.
32. Lista de Fiscais de Contrato desatualizada; - ATENDIDO.
33. Legislação sobre Acesso à Informação, desatualizada, com a ausência do Decreto nº 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Estado. - ATENDIDO.

Status: ATENDIDO.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Critério: Lei nº 12.527/2011, art. 7º, IV e art. 8º; Decreto nº 36.819/2016, art. 5º, IV.

Causa: Limitação no setor designado para disponibilização das informações no sítio eletrônico.

Manifestação do gestor:

Conforme informado pelo gestor, o Memorando nº 127/2024-OUVIDORIA/SSP-AM solicitou a atualização dos programas, ações, projetos e serviços da SSP para inclusão no Menu Item AÇÕES E PROGRAMAS do sítio institucional. Essa solicitação também foi encaminhada ao CITIC, conforme Guia de Transparência Ativa (fl. 190).

Em relação à Carta de Serviços, informa-se que as Cartas da SSP/AM e da Ouvidoria, atualizadas em 2024, estão disponíveis na página principal do sítio eletrônico desde de 2023 e as devidas atualizações foram providenciadas, conforme despacho da fl. 229.

No que se refere às informações sobre o FESP e o FRAINT, as ações para implementar o Guia de Transparência Ativa, conforme o Memorando nº 129/2024-OUVIDORIA/SSP-AM e as orientações da UCI, foram realizadas. Conforme deliberado em 12/07/2024 (fls. 205 e 206), os setores envolvidos se comprometeram a enviar mensalmente ao CITIC os dados necessários para atualizar o site da Secretaria. Cumpre destacar que, conforme levantamento realizado (fls. 217-220), todas as informações exigidas já foram coletadas através do MEMO N° 064/2021-ASJUR/SSP-AM e devidamente publicadas.

A análise dos processos de controle interno revelou que todas as não conformidades apontadas no relatório de auditoria anterior foram integralmente sanadas pelas gerências responsáveis, demonstrando o comprometimento da administração com a melhoria contínua e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

Análise da Equipe: Conforme verificação realizada em 25 de setembro de 2024, a análise dos achados evidenciou que todas as pendências identificadas foram devidamente sanadas pelos gestores e equipes responsáveis. A atualização da Carta de Serviços da SSP ainda está em fase final de atualização e as providências cabíveis estão sendo tomadas, com o objetivo de garantir a



transparência das informações disponibilizadas no sítio institucional da Secretaria de Segurança. Esta unidade continuará acompanhando o desenvolvimento das ações e entende que os objetivos propostos estão sendo progressivamente alcançados. Destarte, esta Unidade considera **atendido**.

Recomendações: Sugere-se que os pontos destacados neste relatório sejam objeto de monitoramento contínuo, a fim de evitar novas ocorrências de desatualização.

ACHADO 3: O sítio eletrônico não disponibiliza Carta de Serviços ao usuário apresentando as informações mínimas requeridas pela legislação.

Situação encontrada:

34. Não consta no sítio eletrônico, a carta de serviço atualizada da SSP, constando apenas em banner lateral, a carta de serviços da ouvidoria, no link <https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/CARTA-DE-SERVICOS-ATUALIZADA-OUVIDORIA.pdf>., assim como uma versão desatualizada do documento referente aos serviços da SSP, em banner na parte inferior do site.

Status: ATENDIDO.

Critério: Lei nº 13.460/2017, art. 7º; Decreto nº 40.636/2019, art. 10.

Causa: Limitação no setor designado para disponibilização das informações no sítio eletrônico.

Manifestação do gestor: Informa-se que as Cartas da SSP/AM, atualizadas em 2024, estão disponíveis na página principal do sítio eletrônico desde 2023.

Análise da Equipe: Em análise realizada no sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública em 25 de setembro de 2024, constatou-se que a Carta de Serviços encontra-se devidamente disponibilizada para consulta pública, com acesso facilitado por meio de um banner estrategicamente posicionado na página inicial. O documento completo pode ser acessado diretamente no link



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/NOVA-CARTA-DE-SERVICO.pdf>. Sendo assim, a Unidade considera **atendido**.

Recomendações: Diante da dinâmica das legislações e das atividades da Secretaria, recomenda-se que o setor responsável promova a atualização periódica da Carta de Serviços da SSP, garantindo assim a sua adequação às novas normas e a transparência das informações prestadas à sociedade.

X- MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

35. As pendências identificadas como ainda não solucionadas foram encaminhadas pela Gestão aos setores competentes para manifestação e adoção das medidas cabíveis, conforme se depreende dos despachos constantes às fls. 214, 216 e 218.
36. O despacho à fl. 215, elaborado pela Ouvidoria, informa que a finalização e atualização das Cartas de Serviços da SSP-AM, no que tange aos serviços prestados ao público externo, estão condicionadas à obtenção das respostas solicitadas no MEMO 127/20224-OUVIDORIA. Logo após, no despacho da fl. 229, já foi informado que estão sendo providenciadas as atualizações da Carta de Serviço da SSP, visto que conforme orientação e fiscalização da CGE, o sítio da SSP no momento encontra-se cumprindo as determinações e atualizações da LAI.
37. O DEPLAN, em seu despacho à fl. 217, informou que os dados referentes à UG 022703 - Fundo Estadual de Segurança Pública foram objeto de análise individualizada no MEMO Nº 064/2024-ASJUR/SSP-AM, sendo apurado que todas as informações e legislações pertinentes foram devidamente levantadas e encontram-se à hoje publicadas.
38. A SEAI, em seu despacho à fl. 220, informou que as ações necessárias para a atualização da legislação referente à UG nº 022701 - Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência foram também consolidadas, conforme MEMO Nº 064/2024-ASJUR/SSP-AM. A referida legislação foi devidamente publicada na aba específica pelo setor responsável. Paralelamente, a SEAI está implementando as medidas necessárias para a adequação à Lei de Acesso à



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Informação, com a designação da Autoridade de Monitoramento. Quanto ao Portal da Transparência, as ações foram iniciadas conforme MEMORANDO Nº 029/2024-DAA-SEAI/SSP-AM, e as informações sobre o FRAINT foram disponibilizadas.

XI- ANÁLISE DA EQUIPE

39. Ao longo dos trabalhos de auditoria, a equipe técnica constatou que, embora tenham sido enfrentados obstáculos para a consolidação das melhorias recomendadas na área de transparência do sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública, a Gestão demonstrou comprometimento em acionar os setores responsáveis pelas não conformidades identificadas. Conforme evidenciado nos autos, os achados foram devidamente sanados, indicando um progresso significativo em relação ao cenário inicial e demonstrando o empenho de todos os envolvidos em atender às recomendações.
40. A Unidade de Controle Interno reafirma seu compromisso em acompanhar de forma contínua as pendências identificadas nesta auditoria, até que sejam totalmente sanadas. Os resultados obtidos até o momento são considerados satisfatórios e demonstram o avanço na implementação das medidas corretivas.

XII- CONCLUSÃO

41. Concluída a atividade de fiscalização e após a apresentação dos resultados à gestão, verificou-se que todas as não conformidades identificadas no sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, as quais já haviam sido objeto de notificações da Controladoria Geral do Estado (CGE) em exercícios anteriores, foram sanadas de forma integral. Essa ação demonstra o comprometimento da gestão da SSP-AM em atender às exigências legais e normativas aplicáveis.
42. No âmbito deste trabalho, buscou-se oferecer à gestão da Segurança Pública um diagnóstico abrangente da área de transparência, com base em uma análise minuciosa dos dados e informações coletados. As conclusões apresentadas neste relatório visam subsidiar a gestão na identificação das ações necessárias



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

para a regularização das não conformidades encontradas, promovendo, assim, o aprimoramento da transparência na instituição.

43. As ações de controle implementadas, além de corrigirem as inconsistências identificadas, contribuíram para a otimização dos processos de trabalho e o aumento da eficiência da gestão administrativa. Os resultados obtidos demonstram o alcance dos objetivos propostos nesta auditoria e os benefícios qualitativos gerados para a Gestão.

XIII- ENCAMINHAMENTO

44. Em virtude dos resultados obtidos nesta auditoria, informamos à Gestão da SSP/AM que a área de transparência está em **CONFORMIDADE**. Dessa forma, nota-se que as inconformidades encontradas já foram devidamente sanadas e/ou estão sendo tratadas de forma a garantir a sua completa regularização. Esta Unidade de Controle Interno continuará acompanhando o processo de implementação das medidas corretivas, com o objetivo de promover a melhoria contínua da transparência na instituição.

É nosso relatório;

Manaus, 26 de setembro de 2024.

LEONARDO SALLES MOREIRA

Assessor de Controle Interno

KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA

Coordenadora da Unidade de Controle Interno